



### RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos RECOMENDADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP. Candidatos RECOMENDADOS, na seguinte ordem: número da inscrição, nome (em ordem alfabética) e cargo.

| Inscrição | Nome   | Cargo                              |
|-----------|--|------------------------------------|
| 483017970 | Adriano Amaral Do Carmo                      | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483008788 | Alessandra Da Silva Martins Dos Santos       | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483001140 | Alfredo Amaral Mercante Filho                | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483001623 | Allan Gomes Neterio De Souza                 | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483014767 | Amandha Emanuelle Aguiar Dos Santos Catarina | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483009907 | Ana Maria Mendes Da Silva                    | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483002918 | Ana Paula Baptista De Ramos Baldanza         | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483015645 | Andreza De Jesus Costa Pascouto              | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483009744 | Anilce Martins Rosa Oliveira                 | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483016078 | Anny Caroliny Raimundo Fernandes             | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483023335 | Antonio Marcos De Azevedo Ferreira           | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483002158 | Aurélio Mendel Azerêdo                       | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483027803 | Brenda Freitas Da Silva                      | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483004031 | Bruna Camargo De Mello                       | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483023866 | Carlos Eduardo Moreira                       | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483001432 | Daniel Pinheiro Pascouto                     | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483034216 | Dayane Da Silva Bastos                       | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483008567 | Deocleciano Da Silva Moreira Neto            | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483015053 | Diego Da Silva Araujo                        | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483007991 | Eduarda Carvalho Paes Teixeira Quintanilha   | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483022328 | Eduardo Ferreira Duarte                      | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483030736 | Eliana Silva                                 | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483003011 | Ester De Souza Rodrigues                     | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483024983 | Eugênio Herivelton Da Silva Oliveira         | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483016768 | Fabio Da Rocha Corrêa Junior                 | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483009240 | Fernanda Siqueira Farinazzo                  | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483018923 | Flavio Amaral Paula                          | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483019891 | Genilson Colió Scot                          | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483023428 | Gerson De Souza Gonçalves                    | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483000632 | Giovanna Chaim Costa                         | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483020501 | Gleyson Romualdo Da Silva                    | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483020946 | Guilherme Amim Castanheira                   | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483030623 | Guilherme Silva Oliveira                     | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483029162 | Hueydson Da Silva Carvalho                   | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483023222 | João Carlos Castilho Do Couto                | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483025462 | João Pedro Dos Santos Liberatori             | Guarda Civil Municipal - Masculino |

| Inscrição | Nome                                    | Cargo                              |
|-----------|---|------------------------------------|
| 483028074 | João Victor Costa Felicíssimo           | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483006460 | Jonatans Soares Coelho                  | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483000870 | Jordana Gaspar Fulgêncio                | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483013051 | Jose Hamilton Da Silva Alves Neto       | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483026767 | Juliara De Lima Souza                   | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483031606 | Kaio Costa Campos                       | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483023216 | Kenia De Oliveira Vitoriano De Souza    | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483020395 | Kessy Jhoni Ferreira Da Silva           | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483015337 | Laís Bernardo Caetano                   | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483011194 | Larissa Coutinho Gonçalves              | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483025467 | Leandro Moraes Da Costa                 | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483004415 | Leila Dias Paula                        | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483009479 | Letícia De Brito Tostes                 | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483002012 | Lina Maria Alvim Freitas Peixoto        | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483011457 | Luana Scramignon Rabelo Detogne         | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483023737 | Lucas Rodrigues Martins                 | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483030628 | Luiza Ferreira Da Silva Fernandes       | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483001770 | Marciana Vitor Fernandes                | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483011376 | Marcine Corrêa Reis                     | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483003514 | Marcos Vinicius Gomes Blanc Ferreira    | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483025627 | Maria Eduarda Barcellos Ferreira        | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483004640 | Maria Eduarda Rodrigues Ferreira Novais | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483025064 | Maria Luiza Amaral De Oliveira          | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483013841 | Mariene Farage Pereira Valadao          | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483030847 | Mathias Bersacula Azevedo Scot          | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483006481 | Mauricio De Andrade Brazola             | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483034362 | Mayara Alves Chagas                     | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483005634 | Mayara Defanti Werneck                  | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483018800 | Maykon Wesley Ribeiro Dos Santos Barros | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483014838 | Michaela Pereira Da Cunha               | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483009651 | Monique Monção Da Silva                 | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483017011 | Paulo Victor Barbosa Lomba              | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483025407 | Pedro Da Rocha Souza                    | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483005907 | Philippe Santos Da Silva Côrtes         | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483001607 | Raphael Rodrigues De Brito              | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483017868 | Rayane Branquinho De Melo               | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483018668 | Rebeca Thomaz Blanc Cortat              | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483030246 | Rhyan Carvalho Rodrigues                | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483016636 | Roniel Andrade Pereira                  | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483025858 | Sávio Rafael Sentineli Arimateia        | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483027790 | Suellen Celestino Silva                 | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483001443 | Tamiris Pedrosa De Almeida              | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483018561 | Thaís Judite Barcelos Da Silva          | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483023267 | Thales Bitencourt De Souza              | Guarda Civil Municipal - Masculino |
| 483031228 | Thayane De Oliveira Feijó De Souza Real | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483007567 | Thaynna Rodrigues Richard               | Guarda Civil Municipal - Feminino  |
| 483027918 | Wellington Carreiro Campos              | Guarda Civil Municipal - Masculino |

| Inscrição | Nome              | Cargo                              |
|-----------|-------------------|------------------------------------|
| 483013629 | Yuri Reis Werneck | Guarda Civil Municipal - Masculino |

- O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica.
- Será eliminado do Concurso Público o candidato FALTOSO.

## DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre **10h00min e 18h00min**, via formulário disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
- A entrevista devolutiva será realizada em dia imediatamente subsequente à data para solicitação, de forma on-line.
- No dia **8 de maio de 2024**, o candidato que solicitar a devolutiva receberá o link para acesso, através do e-mail vinculado ao seu cadastro, até as 12h. A devolutiva será realizada às 15h daquele mesmo dia.
- A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
- Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto Consulplan. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo, no link para solicitação da entrevista devolutiva.
- Não será admitida a designação de psicológico que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
- O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.
- Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto.
- O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

- 15.** Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.
- 16.** O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
- 17.** Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.
- 18.** A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.
- 19.** A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.
- 20.** Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de dois dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.
- 21.** O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.
- 22.** A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
- 23.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 24.** Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
- 25.** Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.